	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 30/05/2016
		Ult. Revisão: 23/05/2024
		Vencimento: 23/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 1/4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CHECAGEM DE CONSELHO DE CLASSE HPD-AGP-POP-03	

1. OBJETIVO

Descrever os critérios para controle e manutenção atualizada dos registros de conselhos de classe dos profissionais com categoria profissional, atendendo as exigências das legislações vigentes, com vistas a preservar os colaboradores, a Instituição e a sociedade de penalidades legais.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Realizar a checagem inicial da documentação dos conselhos de classe e demais documentações, conforme listados no Procedimento Geral do Prontuário Funcional para admissão dos empregados.

2.2. GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO (SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL)

Realizar anualmente, nos prazos definidos pela legislação, o acompanhamento das evidências de pagamento de anuidade dos conselhos a serem apresentadas e arquivadas no DP, nos devidos nos prontuários funcionais;

Manter as informações atualizadas no sistema e nos prontuários funcionais.


2.3. GESTOR

Manter a Instituição informada sobre qualquer divergência na inscrição do respectivo conselho de classe dos profissionais sob sua liderança.

2.4. COLABORADOR

Encaminhar anualmente para a Coordenação de Administração de Pessoal cópia dos pagamentos das anuidades, conforme prazos legais, dos respectivos

Elaboração e Revisão: Rosângela Nazaré Dias Anaisse Gerente de Seleção e Clima	Validação: Rainá Carvalho Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	--	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 30/05/2016
		Ult. Revisão: 23/05/2024
		Vencimento: 23/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 2/4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CHEGAGEM DE CONSELHO DE CLASSE HPD-AGP-POP-03	

conselhos de classe;

Manter seu gestor imediato informado sobre qualquer divergência na inscrição do respectivo conselho de classe profissional.

Manter anuidade do conselho de classe quitada.

2.5. CREDENCIAMENTO MÉDICO

Manter as informações atualizadas em relação ao conselho de classe da categoria médica (CRM) e dos demais prestadores de serviço de outras categorias.

3. ABRANGÊNCIA

Institucional

4. DESCRIÇÃO


4.1. CONSELHO DE CLASSE

- Órgão representativo da classe profissional atuante no Estado cuja finalidade é manter organizado e atualizado o cadastro do registro dos profissionais para orientar, defender e fiscalizar o exercício da profissão;
- Zelar pela observância do código de ética profissional com papel de tribunal de ética profissional;
- Aplicar as sanções previstas no código de ética e na lei de regulamentação, de acordo com as infrações cometidas.

4.2. ANUIDADE

Quantia paga anualmente ao conselho de classe, cuja obrigação atende a um compromisso de natureza tributária, caracterizando-se como um dever impositivo em razão da existência do registro profissional.

Elaboração e Revisão: Rosângela Nazaré Dias Anaisse Gerente de Seleção e Clima	Validação: Rainá Carvalho Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	--	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 30/05/2016
		Ult. Revisão: 23/05/2024
		Vencimento: 23/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 3/4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CHECAGEM DE CONSELHO DE CLASSE HPD-AGP-POP-03	


4.3. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- A ação de checagem do conselho de classe será aplicável aos profissionais assistenciais e administrativos, cujas categorias dispõem da respectiva inscrição, no conselho de classe;
- O profissional em situação irregular no conselho de classe pode ficar impossibilitado da continuidade no exercício da atividade profissional;
- Os profissionais com conselhos de classe que não exercem suas atividades na área de formação não serão incluídos neste procedimento de checagem de conselho de classe;
- Os profissionais em situação irregular no conselho da categoria profissional recebem notificação da Instituição, através de termo de orientação, devendo dar ciência no documento, em duas vias, sendo uma delas anexada ao prontuário funcional;
- O prazo para regularização será de até 10 (dez) dias da data de recebimento da notificação.

4.4. CONFIRMAÇÃO DAS CREDENCIAIS DIRETAMENTE NA FONTE PRIMÁRIA

As confirmações das credenciais na fonte primária são realizadas para os profissionais das categorias de: Enfermagem (COREN), Medicina (CRM), Farmácia (CRF), Fisioterapia (CREFITO), Fonoaudiologia (CREFONO), Nutrição (CRN), Odontologia (CRO), Psicologia (CRP), Serviço Social (CRESS) e Técnicos de Radiologia (CRTR), sendo realizados diretamente junto aos conselhos de classes das respectivas categorias.

Elaboração e Revisão: Rosângela Nazaré Dias Anaisse Gerente de Seleção e Clima	Validação: Rainá Carvalho Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	--	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 30/05/2016
		Ult. Revisão: 23/05/2024
		Vencimento: 23/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 4/4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CHEGAGEM DE CONSELHO DE CLASSE HPD-AGP-POP-03	


O Hospital, em consulta aos conselhos mencionados acima, detalha o processo de verificação na fonte, para veracidade do diploma realizados por estes órgãos, conforme descrição abaixo:

- Mediante a solicitação de inscrição do graduado junto aos Conselhos, é requerida às universidades públicas ou privadas, seja nacional ou internacional, a confirmação da veracidade do diploma apresentado a fim de saber se o graduado efetivou o curso e obteve sua diplomação naquela instituição de ensino superior.
- Assim, somente após a confirmação pelas universidades da graduação do solicitante, e tendo o mesmo encaminhado os demais documentos solicitados pelos seus respectivos conselhos, é realizada a inscrição junto a este.
- Contudo, se alguma das universidades não confirmam a veracidade do diploma do graduado solicitante, os Conselhos de posse dessas informações documentais encaminham via ofício à Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará para que sejam tomadas às medidas cabíveis.

5. REFERÊNCIAS

Padrões de Acreditação da Joint Commission International para Hospitais. Consórcio Brasileiro de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde – Rio de Janeiro: CBA: 2021. 7ª edição.

Elaboração e Revisão: Rosângela Nazaré Dias Anaisse Gerente de Seleção e Clima	Validação: Rainá Carvalho Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	--	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 30/05/2016
		Ult. Revisão: 23/05/2024
		Vencimento: 23/05/2026
		Versão: 05
		Nº Páginas: 5/4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CHEGAGEM DE CONSELHO DE CLASSE HPD-AGP-POP-03	

6. ANEXOS

Não se aplica.

7. QUADRO RECAPITULATIVO

Descrição da Revisão	Versão	Data
Emissão inicial	01	30/05/2016
Revisão Geral para ajustes com base no Manual de Padrões de Acreditação JCI 6ª edição	02	06/02/2018
Revisão Geral para ajustes com base no Manual de Padrões de Acreditação JCI 7ª edição	03	06/02/2020
Revisão Geral	04	07/03/2022
Revisão Geral para ajustes com base no Organograma e ajustes no texto do item responsabilidades.	05	23/05/2024

Elaboração e Revisão: Rosângela Nazaré Dias Anaisse Gerente de Seleção e Clima	Validação: Rainá Carvalho Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	--	---